



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 125, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18666/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2.085		Manutenção do Programa Salário Educação	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	323 0005	32.000,00
3.3.90.39.99.90.00.00	Serviços de PJ - Transporte Escolar	324 0005	660.000,00
TOTAL			692.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2.085		Manutenção do Programa Salário Educação	
3.3.90.36.90.00.00.00	Serviços de PF - Transporte Escolar	322 0005	500.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	325 0005	60.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	328 0005	132.000,00
TOTAL			692.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1522